

TERMO ADITIVO Nº 001
TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2018

PRIMEIRO Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Centro de Cursos Seleio e Garcia LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha – SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.703.700-8 - SSP/SP e do CPF nº 328.702.008-03, e o **CENTRO DE CURSOS SELEIO E GARCIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 29234504/0001-58, com sede à Rua Mercúrio, nº 39, Vila Irma, Franco da Rocha – SP, neste ato representado por **VANESSA GENOVALI SELEIO MARTINS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.856.344-1 e CPF nº 168.054.738-02. As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO ao Convênio nº 006/2018, instruído no Processo interno nº 11446/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto a oferta de cursos de graduação e pós-graduação prioritariamente opara os servidores municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido convênio, para estender o prazo por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **01/08/2019** com término em **31/07/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente convênio

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Franco da Rocha, 30 de julho de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO
Secretário Gestão Pública



VANESSA GENOVALI SELEIO MARTINS
Centro de Cursos Seleio e Garcia LTDA - ME